



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
LEI Nº 999
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

“Institui o Calendário Esportivo Anual do Município de Itabaianinha para o exercício de 2018 e dá outras providências correlatas”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itabaianinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Calendário Esportivo do Município de Itabaianinha, com o objetivo de fomentar a prática esportiva e divulgar os eventos esportivos que o Município realizará durante o ano de 2018, bem como contribuir para a sistematização unificada do esporte municipal.

Artigo 2º - O Calendário Esportivo será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer, em parceria com as entidades de prática e organização do desporto existentes em Itabaianinha.

Artigo 3º - Fica oficialmente instituído por força desta Lei, as seguintes competições no Calendário Esportivo Municipal para o exercício de 2018, no Município de Itabaianinha:

- I – Corrida da Fogueira;
- II – Volta Ciclística;
- III – Copa Povoados de Futebol de Campo;
- IV – Copa de Futsal da Laranjeira;
- V – Campeonato dos Quarentões de Futebol de Campo;
- VI – Campeonato de Futebol Amador;
- VII – Campeonato de Futevôlei;
- VIII – Campeonato de Futsal Feminino;
- IX – Campeonato de Jiu-jitsu;
- X – Campeonato de Futebol de Base;
- XI – Campeonato de Futebol de Areia.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Artigo 4º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no qual constará as datas dos eventos e a forma organizacional, dentre outros aspectos necessários ao aperfeiçoamento e implantação do Calendário Esportivo Anual no Município.

Artigo 5º - O Município de Itabaianinha, através da Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer, poderá apoiar eventos esportivos realizados por Associações e/ou Comunidades.

Artigo 6º - Além dos eventos referidos no artigo 3º desta Lei, poderão ser incluídos no Calendário aqueles que, de qualquer modo, contribuam para atingir os seguintes objetivos:

- I – incremento do esporte e lazer;
- II - conservação e desenvolvimento das tradições esportivas;
- III – lazer popular;
- IV – incentivo a prática esportiva.

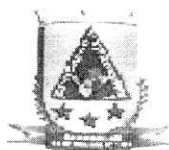
Artigo 7º – Compete a Prefeitura Municipal de Itabaianinha, através da Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer, o custeio e a organização das ações esportivas que compõe o Calendário Esportivo Anual para o exercício de 2018, sendo que as despesas decorrentes da aplicação constantes do Anexo Único da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Artigo 9º – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
ANEXO ÚNICO

PLANO DE APLICAÇÃO

I – CORRIDA DA FOGUEIRA

Premiação em dinheiro a ser rateado entre os vencedores colocados em 1º lugar de cada categoria **R\$ 1.500,00**

II – Volta Ciclística

Premiação em dinheiro a ser rateado entre os vencedores colocados em 1º lugar de cada categoria **R\$ 1.500,00**

III – Copa Povoados de Futebol de Campo

Despesas com arbitragem

03 árbitros x R\$ 36,66 = R\$ 110,00 x 23 partidas R\$ 2.530,00

Premiação em dinheiro..... R\$ 2.300,00

1º colocado – R\$ 1.500,00

2º colocado – R\$ 800,00

Total das Despesas R\$ 4.830,00

IV – Copa de Futsal da Laranjeira

Despesas com arbitragem

02 árbitros x R\$ 20,00 = R\$ 40,00 x 37 partidas R\$ 1.480,00

Premiação em dinheiro..... R\$ 1.500,00

1º colocado – R\$ 1.000,00

2º colocado – R\$ 500,00

Total das Despesas R\$ 2.980,00

V – Campeonato dos Quarentões de Futebol de Campo

Despesas com arbitragem

03 árbitros x R\$ 36,66 = R\$ 110,00 x 23 partidas R\$ 2.530,00

Premiação em dinheiro..... R\$ 2.300,00

1º colocado – R\$ 1.500,00

2º colocado – R\$ 800,00

Total das Despesas R\$ 4.830,00